



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 373/2022

Sorocaba, 18 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Emenda à Lei Orgânica do Município nº 74/2022, publicada pela Câmara"

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba nº 74, de 18 de outubro de 2022, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dá nova redação ao caput do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.**

PELOM Nº 09/2022, DO EDIL PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O caput do art. 16 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. No caso de vaga, licença superior a 120 (cento e vinte) dias, afastamento judicial ou investidura no cargo de Secretaria Municipal, far-se-á convocação do suplente pelo Presidente da Câmara.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de outubro de 2022.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*1º Vice-Presidente*

**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*2º Vice-Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 74/2022 de 18/10/2022 - fls. 02 de 02

  
**CÍCERO JOÃO DA SILVA**  
*3º Vice-Presidente*

  
**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*1º Secretário*

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*2º Secretário*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*3º Secretário*

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data  
supra.

  
**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
*Secretária Legislativa*